



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 799, DE 22 DE MAIO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o item 7.1 do Ofício nº 39/2023/GAT/CGPP/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 24 de abril de 2023; o Ofício nº 156/2023 – FGD, de 27 de abril de 2023; a Portaria nº 642, de 27 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 675, de 5 de maio de 2023; e a Portaria nº 790, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de “Avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. (inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações”.

Parágrafo único. Dispensar Ester Medley Bezerra Teixeira de Almeida e Julia Ellen Oliveira de Araujo da composição e designar Esteniffer das Neves de Freitas e Antonia Wigna de Almeida Ribeiro para comporem a referida Comissão.

Art. 2º A comissão de “Avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. (inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações”, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Elisângela André de Oliveira Chaves - Presidente;
- II - Esteniffer das Neves de Freitas; e
- III - Antonia Wigna de Almeida Ribeiro.

Art. 3º Prorrogar o prazo para que a comissão de “Avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio. (inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações”, possa concluir os trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Parágrafo único. Após recebimento, o Gabinete da Reitoria deve encaminhar o Relatório ao Consuni para aprovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 790, de 19 de maio de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

